

Id:167C256BD454A26B


 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MURICI DOS PORTELAS**  
 JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

PORTARIA n° 004

De 05 de Novembro de 2021

“Dispõe sobre a nomeação de GÉSSYCA CARVALHO DOS SANTOS ESCÓRCIO para cargo de provimento em comissão”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o cargo:

**RESOLVE**

Art. 1° Nomear **GÉSSYCA CARVALHO DOS SANTOS ESCÓRCIO**, portadora da cédula de identidade n° 3.647.561 SSP/PI, CPF n° 788.148.553, para o cargo de Secretária de Assistência Social ( Código SM), com funções dentro do quadro da SMAS-Secretaria de Assistência Municipal (conforme integração da estrutura das unidades e órgãos da administração municipal do poder Executivo em conformidade com a Lei n° 127 de 13 de Fevereiro de 2017);

Art. 2° Em vigor a partir de sua publicação;

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Executivo de Murici dos Portelas, 05-11-2021



RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA

PREFEITO

CNPJ n° 01.612.596/0001-43

AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64175-000- FONE (86) 3334-0070/(86) 98145-1921

 E-mail: [prefeituramuricidosportelas@gmail.com](mailto:prefeituramuricidosportelas@gmail.com) / [ouvidoriamuricidosportelas@gmail.com](mailto:ouvidoriamuricidosportelas@gmail.com)

Id:167C256BD454A273


 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MURICI DOS PORTELAS**  
 JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

PORTARIA n° 006

De 05 de Novembro de 2021

“Dispõe sobre a nomeação de JONIELSON DA CUNHA NUNES para cargo de provimento em comissão”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o cargo:

**RESOLVE**

Art. 1° Nomear **JONIELSON DA CUNHA NUNES**, portador da cédula de identidade n° 2.264.216 SSP/PI, CPF n° 000.718.723-88, para o cargo de Procurador Geral do Município ( Código PGM), com funções dentro do quadro da PGM- Procuradoria Geral do Município (conforme integração da estrutura das unidades e órgãos da administração municipal do poder Executivo em conformidade com a Lei n° 127 de 13 de Fevereiro de 2017);

Art. 2° Em vigor a partir de sua publicação;

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Executivo de Murici dos Portelas, 05-11-2021



RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA

PREFEITO

CNPJ n° 01.612.596/0001-43

AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64175-000- FONE (86) 3334-0070/(86) 98145-1921

 E-mail: [prefeituramuricidosportelas@gmail.com](mailto:prefeituramuricidosportelas@gmail.com) / [ouvidoriamuricidosportelas@gmail.com](mailto:ouvidoriamuricidosportelas@gmail.com)

Id:030E58D6B6C8A270


 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MURICI DOS PORTELAS**  
 JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

PORTARIA n° 005

De 05 de Novembro de 2021

“Dispõe sobre a nomeação do Servidor MARIANO DO NASCIMENTO CARVALHO para cargo de provimento em comissão”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o cargo:

**RESOLVE**

Art. 1° Nomear **MARIANO DO NASCIMENTO CARVALHO**, portador da cédula de identidade n° 2.244.196 SSP/PI, CPF n° 916.816.503-04, para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeiro ( Código PCPL), com funções dentro do quadro da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (SEFIN) (conforme integração da estrutura das unidades e órgãos da administração municipal do poder Executivo em conformidade com a Lei n° 127 de 13 de Fevereiro de 2017);

Art. 2° Em vigor a partir de sua publicação;

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Executivo de Murici dos Portelas, 05-11-2021



RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA

PREFEITO

CNPJ n° 01.612.596/0001-43

AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64175-000- FONE (86) 3334-0070/(86) 98145-1921

 E-mail: [prefeituramuricidosportelas@gmail.com](mailto:prefeituramuricidosportelas@gmail.com) / [ouvidoriamuricidosportelas@gmail.com](mailto:ouvidoriamuricidosportelas@gmail.com)

Id:12525502BBB6A070


 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ISAÍAS COELHO-PI**  
 UNIÃO E PROGRESSO


PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRONICA Nº 025/2021

OBJETO: Rescisão Contratual

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

OBJETO: a Aquisição de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e odontológico.

Vistos, etc.

Conforme art. 79, Inciso II, da Lei 8.666, a Administração Pública pode rescindir amigavelmente o contrato firmado, desde que haja conveniência para a Administração.

No caso em apreço, a contratada amigavelmente formaliza o presente acordo com a Administração, bem como diante da conveniência da Administração Pública.

Notifique-se.

Publique-se.

Isaias Coelho, 14 de setembro de 2021.



Prefeito Municipal

 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA  
 DE MEDICAMENTOS

LTDA:24175423000100

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.sob o nº 24.175.423/0001-00

Contratado

Assinado de forma digital por

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS

LTDA:24175423000100

Dados: 2021.09.16 14:38:14 -03'00'

 Francisco Eudes Castelo Branco  
 Prefeito Municipal